



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ

## IMPRENSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Avenida Prof.<sup>a</sup> Marlene  
Cerqueira de Oliveira,  
S/N, Centro

##### Telefone



(77) 3454-8000

##### Horário



Segunda a Sexta-feira,  
das 07:00 às 12:00 h

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### DECRETOS

---

- DECRETO Nº 33, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021 - DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO GRUPO INSTITUCIONAL DO PODER PÚBLICO (GIPP).

### PORTARIAS

---

- PORTARIA Nº 115, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021 - DESIGNA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA ATUAREM EM LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO NO ÂMBITO DA PREFEITURA DE CAETITÉ
- PORTARIA Nº 116, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GERENTE DE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 117, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021 - ALTERA A PORTARIA Nº 27, DE 07 DE JANEIRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 118, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GERENTE DE ATIVIDADES E COMPETIÇÕES ESPORTIVAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 119, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SUPERINTENDENTE DE ESPORTE ESCOLAR E INICIAÇÃO ESPORTIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 120, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SUPERINTENDENTE DE ATIVIDADE FÍSICA E SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

### LICENCIAMENTOS

---

- ERRATA À PORTARIA SEMMA Nº 02, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.





GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 33, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.**

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO GRUPO INSTITUCIONAL DO PODER PÚBLICO (GIPP).

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 68 da Lei Orgânica do Município e demais disposições legais e constitucionais,

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 464, de 25 de julho de 2018, do Ministério das Cidades,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica criado o Grupo Institucional do Poder Público (GIPP), instância colegiada de fiscalização, articulação e operacionalização das atividades de gestão, monitoramento e fiscalização dos empreendimentos habitacionais construídos no Município de Caetité por meio de programas de habitação de interesse social.

**Parágrafo único.** O GIPP funcionará sob a Coordenação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

**Art. 2º** O GIPP tem como objetivo integrar os diversos órgãos municipais para tornar mais ágeis as ações de gestão, monitoramento e de fiscalização dos empreendimentos habitacionais dos programas de habitação de interesse social.

**Art. 3º** O GIPP/Caetité será composto por membros do Poder Público, conforme as seguintes representações:





## GABINETE DO PREFEITO

	Nome do Membro Representante	Instituição/ Órgão
1	Weberth Juneo Silva Santos	Secretaria de Desenvolvimento Social
2	Danny Wesley Rodrigues Nunes	Secretaria de Desenvolvimento Social
3	Patrícia Batista Nogueira	Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS
4	Mariza de Cássia Couto Pinto	Centro de Referência de Assistência Social - CRAS
5	Emanuelle Barbosa Rodrigues Araújo	Secretaria de Desenvolvimento Social
6	Darlan Santos Ramos	Secretaria Estadual de Segurança Pública da Bahia
7	Nilson Ladeia da Silva	Secretaria de Desenvolvimento Econômico
8	Joziane Rosa de Brito	Secretaria de Saúde
9	Jairo Pereira Fraga	Secretaria de Recursos Hídricos
10	Rayssa Gomes Monteiro	Secretaria de Meio Ambiente e Limpeza Pública
11	Leonara Novais Aguiar	Secretaria de Desenvolvimento Social
12	Marcos Soares de Oliveira Neves	Secretaria de Serviços Públicos
13	Doriedson de Brito Almeida	Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
14	Gabrieli Santos Carvalho	Secretaria de Educação
15	João Marcos Ribeiro Gama	Secretaria de Desenvolvimento Social

§1º Os Administradores Regionais não são membros, participando somente quando forem convidados e o empreendimento destacado estiver incluso na sua Administração Regional.

§2º O coordenador responsável pela execução do trabalho social de cada empreendimento habitacional, deverá compor o quadro de servidores do órgão gestor da política habitacional no Município e integrará a equipe do GIPP, sempre que o empreendimento destacado estiver no âmbito de sua atuação.

§3º A nomeação dos titulares será feita pelo Chefe do Poder Executivo, conforme indicação da autoridade máxima de cada órgão.

§4º A presença dos membros nas reuniões é obrigatória, devendo, na impossibilidade de comparecimento do titular, ser apresentada justificativa, no prazo de 24 (vinte e quatro horas) antes da reunião, à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, via ofício ou para o seguinte e-mail: minhacasaminhavidacaetite@gmail.com

§5º O mandato dos membros do GIPP será de 02 (dois) anos, não remunerado e considerado de relevante interesse público, permitida apenas 01 (uma) recondução.





## GABINETE DO PREFEITO

**Art. 4º** São atribuições dos membros do GIPP:

- I. articular no sentido de tornar mais ágil e eficaz a comunicação entre os órgãos que o integram, a fim de apoiar os órgãos municipais nas suas ações de gestão, monitoramento e fiscalização;
- II. contribuir para a harmonização da atuação e integração operacional dos órgãos de gestão das diversas esferas, no monitoramento e fiscalização, respeitando as respectivas competências e atribuições;
- III. propor ações integradas nas áreas de gestão, de monitoramento, de fiscalização, de políticas sociais e acompanhar sua implementação e resultado;
- IV. propor a padronização de procedimentos administrativos, tendo em vista a maior eficiência da integração entre os diversos organismos de gestão, monitoramento e fiscalização do Município de Caetité;
- V. instituir grupos temáticos para tratar de assuntos específicos;
- VI. deliberar sobre as ações estratégicas para a eficaz atividade de gestão, monitoramento e fiscalização, contando com o apoio da Segurança de Caetité, se for o caso;
- VII. atuar de forma sistêmica e complementar às ações dos órgãos constituídos, respeitando suas competências;
- VIII. convidar, sempre que necessário, a participação de representantes de outros órgãos do Município, do Estado da Bahia e da União;
- IX. solicitar a colaboração de entidades públicas e privadas para prestar informações ou praticar outros atos que possam assegurar o cumprimento das decisões do colegiado.

**Art. 5º** As Secretarias Municipais de Desenvolvimento Social, Meio Ambiente e de Saúde, órgãos responsáveis pela fiscalização no Município, atuarão dentro de suas competências legais e de forma integrada no GIPP, quando necessário, para atender às deliberações do Grupo.





## GABINETE DO PREFEITO

**Art. 6º** Os membros do GIPP reunir-se-ão mensalmente, sob a coordenação da Secretaria de Desenvolvimento Social ou pessoa indicada para este fim.

**§1º** As atividades administrativas do GIPP, como a redação das atas, ofícios, memorandos e outros procedimentos para o fiel cumprimento deste Decreto serão de responsabilidade de um servidor indicado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

**§2º** No início de cada reunião, serão apresentadas as providências adotadas pelo(s) órgão(s) encarregado(s) de solucionar a demanda exposta na reunião anterior, justificando-se o que não foi possível de se realizar, passando a apresentação de novas demandas e as estratégias que serão adotadas para solucioná-las.

**§3º** As ações do GIPP acontecerão de forma planejada, continuada e permanente e seguirão um cronograma de intervenção pactuado com o órgão gestor da política habitacional de interesse social, de forma a integrar as ações de regularização e o trabalho técnico social (pré e pós morar) em cada empreendimento.

**§4º** A cada semestre, deverá ser encaminhado um relatório às administrações regionais, sobre as ações e intervenções do GIPP no âmbito de sua região administrativa, para avaliar a sua produtividade, bem como sobre o desempenho de cada órgão municipal componente do grupo.

**§5º** O GIPP poderá propor campanhas educativas, orientativas e de divulgação de suas ações para a comunidade em geral, visando a participação social nos esforços de qualificar o espaço público.

**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO DE CAETITÉ**, em 12 de fevereiro de 2021.

**VALTÉCIO NEVES AGUIAR**

PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura de Caetité CNPJ: 13.811.476/0001-54  
venida Profª Marlene Cerqueira de Oliveira, nº 1000 – Centro Administrativo de Caetité,  
Bairro Prisco Viana, Caetité – BA 46.400-000 – Fone: (77) 3454-5704  
[www.caetite.ba.gov.br](http://www.caetite.ba.gov.br)





GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 115, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.**

DESIGNA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA ATUAREM EM LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO NO ÂMBITO DA PREFEITURA DE CAETITÉ

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições legais e constitucionais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear pregoeiro e equipe de apoio, na forma abaixo discriminada, para atuarem em licitações na modalidade pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Caetité/BA.

Pregoeiro: **ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS** – CPF: 055.880.215-09

Pregoeira Substituta: **IZABEL CRISTINA FERNANDES DE MATOS** – CPF: 034.240.325-73

Apoio: **CATARINA SOUZA DA CUNHA** – CPF: 055.985.475-70

Apoio: **CARLOS CHARLES SOUZA GOMES DE CARVALHO** – CPF: 064.282.675-78

Apoio: **DANIEL NETO REBOUÇAS BOMFIM** – CPF: 058.502.065-58

Apoio: **GUSTAVO HENRIQUE SILVA FROTA** – CPF: 088.921.065-97

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.****GABINETE DO PREFEITO DE CAETITÉ**, em 12 de fevereiro de 2021.**VALTÉCIO NEVES AGUIAR**

PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura de Caetité CNPJ: 13.811.476/0001-54  
Avenida Profª Marlene Cerqueira de Oliveira, nº 1000 – Centro Administrativo de Caetité,  
Bairro Prisco Viana, Caetité – BA 46.400-000 – Fone: (77) 3454-5704  
[www.caetite.ba.gov.br](http://www.caetite.ba.gov.br)





GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 116, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GERENTE DE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições legais e constitucionais, e, especificamente, cumprindo o quanto disposto na Lei Orgânica Municipal e as disposições da Lei nº 774/2013,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o Sr. **JAIR SOARES FARIAS**, para assumir o cargo, em comissão, de **Gerente de Produções Artísticas e Culturais**, símbolo CC-3, junto à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, com efeitos retroativos a partir de 1 de fevereiro de 2021.

**Art. 2º** - Fica autorizada a Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças a tomar as providências que se fizerem necessárias para o cumprimento do quanto disposto nesta Portaria.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.****GABINETE DO PREFEITO DE CAETITÉ**, em 12 de fevereiro de 2021.**VALTÉCIO NEVES AGUIAR**

PREFEITO MUNICIPAL







GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 117, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.**

ALTERA A PORTARIA Nº 27, DE 07 DE JANEIRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais e constitucionais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - RETIFICAR A PORTARIA 27, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.**

Onde se lê:

Art. 1º - Nomear o Sr. DINALDO SOARES SILVA SANTOS, para assumir o cargo, em comissão, de Gerente de Atividades e Competições Esportivas, símbolo CC-3, junto à Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, a partir de 07 de janeiro de 2021.

Leia-se:

Art. 1º - Nomear o Sr. **DINALDO SOARES SILVA SANTOS**, para assumir o cargo, em comissão, de **Gerente de Esporte e Lazer**, símbolo CC-3, junto à Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, a partir de 7 de janeiro de 2021.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO DE CAETITÉ**, em 12 de fevereiro de 2021.

**VALTÉCIO NEVES AGUIAR**  
PREFEITO MUNICIPAL





GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 118, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GERENTE DE ATIVIDADES E COMPETIÇÕES ESPORTIVAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições legais e constitucionais, e, especificamente, cumprindo o quanto disposto na Lei Orgânica Municipal e as disposições da Lei nº 774/2013,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o Sr. **JOÃO ALÍRIO PÚBLIO BARBERINO DA SILVA**, para assumir o cargo, em comissão, de **Gerente de Atividades e Competições Esportivas**, símbolo CC-3, junto à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, com efeitos retroativos a partir de 1 de fevereiro de 2021.

**Art. 2º** - Fica autorizada a Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças a tomar as providências que se fizerem necessárias para o cumprimento do quanto disposto nesta Portaria.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.****GABINETE DO PREFEITO DE CAETITÉ**, em 12 de fevereiro de 2021.**VALTÉCIO NEVES AGUIAR**

PREFEITO MUNICIPAL





GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 119, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SUPERINTENDENTE DE ESPORTE ESCOLAR E INICIAÇÃO ESPORTIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais e constitucionais, e, especificamente, cumprindo o quanto disposto na Lei Orgânica Municipal e as disposições da Lei nº 774/2013,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o Sr. **ELDA APARECIDA COUTO PIMENTEL**, para assumir o cargo, em comissão, de **Superintendente de Esporte Escolar e Iniciação Esportiva**, símbolo CC-4, junto à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, com efeitos retroativos a partir de 26 de janeiro de 2021.

**Art. 2º** - Fica autorizada a Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças a tomar as providências que se fizerem necessárias para o cumprimento do quanto disposto nesta Portaria.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRE-SE.****GABINETE DO PREFEITO DE CAETITÉ**, em 12 de fevereiro de 2021.**VALTÉCIO NEVES AGUIAR**

PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura de Caetité CNPJ: 13.811.476/0001-54  
Avenida Profª Marlene Cerqueira de Oliveira, nº 1000 – Centro Administrativo de Caetité,  
Bairro Prisco Viana, Caetité – BA 46.400-000 – Fone: (77) 3454-5704  
[www.caetite.ba.gov.br](http://www.caetite.ba.gov.br)





GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 120, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SUPERINTENDENTE DE ATIVIDADE FÍSICA E SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais e constitucionais, e, especificamente, cumprindo o quanto disposto na Lei Orgânica Municipal e as disposições da Lei nº 774/2013,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o Sr. **MARIVALDO DE CARVALHO SILVA**, para assumir o cargo, em comissão, de **Superintendente de Atividade Física e Saúde**, símbolo CC-4, junto à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, com efeitos retroativos a partir de 1 de janeiro de 2021.

**Art. 2º** - Fica autorizada a Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças a tomar as providências que se fizerem necessárias para o cumprimento do quanto disposto nesta Portaria.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.****GABINETE DO PREFEITO DE CAETITÉ**, em 12 de fevereiro de 2021.**VALTÉCIO NEVES AGUIAR**

PREFEITO MUNICIPAL



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO  
AMBIENTE E LIMPEZA PÚBLICA**ERRATA À PORTARIA SEMMA Nº 02, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E LIMPEZA PÚBLICA, no uso das atribuições legais e constitucionais, torna pública a seguinte ERRATA:

Na PORTARIA SEMMA Nº 02 DE 11 FEVEREIRO DE 2021, a qual “Concede Renovação de Licença Ambiental Simplificada Nº 02/2021, válida por 3 anos, vinculada ao processo de Nº034/2020 ao AMADOR OLIVEIRA DE SOUZA, **onde se lê:**

Concede Renovação de Licença Ambiental Simplificada Nº 02/2021, válida por 3 anos, vinculada ao processo de Nº034/2020 ao AMADOR OLIVEIRA DE SOUZA.

**Leia-se:**

Concede Renovação de Licença Ambiental Simplificada Nº 02/2021, válida por 3 anos, vinculada ao processo de Nº034/2020 ao AMADOR OLIVEIRA DE SOUSA.

**Onde se Lê:**

HENRIQUE PORTELLA LOPES CRUZ  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
DECRETO Nº 031, DE 17 DE ABRIL DE 2017.

**Leia-se:**

HENRIQUE PORTELLA LOPES CRUZ  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
DECRETO Nº 05, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

No ANEXO I - PORTARIA SEMMA Nº 02 DE 11 FEVEREIRO DE 2021, **onde se lê:**

AMADOR OLIVEIRA DE SOUZA | CPF: 071.345.505-59

**Leia-se:**

AMADOR OLIVEIRA DE SOUSA | CPF: 071.345.505-59

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ, ESTADO DA BAHIA, EM 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

HENRIQUE PORTELLA LOPES CRUZ  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
DECRETO Nº 05, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/9EDC-40E3-5B8D-A109-7FAF> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 9EDC-40E3-5B8D-A109-7FAF



### Hash do Documento

b776a38071d46955ffb34a2da50042aefba532c98db19678ab70689670661abd

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 12/02/2021 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 12/02/2021 19:13 UTC-03:00